



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de março de 2026



Série

Número 48

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 103/2026

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Marta Maria Rodrigues Vasconcelos e Sara Micaela Nóbrega Oliveira, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções da carreira e categoria de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 138/2026

Adita o número 6 ao Despacho n.º 501/2025, de 20 de junho, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, referente à nomeação do Mestre em Marketing Digital Estratégico, Aléxis da Silva Ramos, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Despacho n.º 139/2026

Altera o número 4 do Despacho n.º 371/2025, de 15 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 87, referente à nomeação do licenciado em Economia, Dr. Élvio Manuel Vasconcelos da Encarnação, Técnico Superior do Município do Funchal, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Despacho n.º 140/2026

Cessação do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo da Direção Regional de Pescas, aberto pelo Despacho n.º 43/SRAP/2025, de 7 de agosto, e publicitado pelo Aviso n.º 284/2025, de 22 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 150.

Despacho n.º 141/2026

Define o procedimento para a entrega da declaração anual de existências da apicultura, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 103/2026**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Marta Maria Rodrigues Vasconcelos e Sara Micaela Nóbrega Oliveira, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções da carreira e categoria de Técnico Superior.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que as trabalhadoras Marta Maria Rodrigues Vasconcelos e Sara Micaela Nóbrega Oliveira concluíram, com sucesso, o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho de 13 de março de 2026.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 13 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho n.º 138/2026****Sumário:**

Adita o número 6 ao Despacho n.º 501/2025, de 20 de junho, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, referente à nomeação do Mestre em Marketing Digital Estratégico, Aléxis da Silva Ramos, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Considerando que, através do Despacho n.º 501/2025, de 20 de junho, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 109, 3.º Suplemento, de 20 de junho, foi nomeado, o Mestre em Marketing Digital Estratégico, Aléxis da Silva Ramos, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, para prestar assessoria especializada nas áreas da imagem e dos conteúdos audiovisuais da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade, devendo, no entanto, o exercício de outras funções ser expressamente autorizado no respetivo despacho de designação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Considerando que, aquando da publicação do referido Despacho n.º 501/2025, de 20 de junho, não foi expressamente autorizada a possibilidade de ocorrer o exercício de funções de produção audiovisual ao referido Mestre em Marketing Digital Estratégico, Aléxis da Silva Ramos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

1 - Aditar o número 6 ao referido Despacho n.º 501/2025, de 20 de junho, com a seguinte redação:

«6 - Autorizar expressamente o Técnico Especialista ora nomeado a exercer as funções de produção audiovisual.»

2 - O presente despacho produz efeitos na mesma data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 4 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho n.º 139/2026**Sumário:**

Altera o número 4 do Despacho n.º 371/2025, de 15 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 87, referente à nomeação do licenciado em Economia, Dr. Elvino Manuel Vasconcelos da Encarnação, Técnico Superior do Município do Funchal, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Considerando que, através do Despacho n.º 371/2025, 15 de maio, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 87, de 15 de maio, foi nomeado, o licenciado em Economia, Dr. Elvio Manuel Vasconcelos da Encarnação, Técnico Superior do Município do Funchal, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, para prestar assessoria especializada ao nível económico-financeiro, com especial incidência nos setores emergentes em matéria de agricultura e pescas;

Considerando que os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade, devendo, no entanto, o exercício de outras funções ser expressamente autorizado no respetivo despacho de designação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Considerando que, aquando da publicação do Despacho n.º 371/2025, 15 de maio, não foi expressamente autorizada a possibilidade de o referido Técnico Especialista exercer as funções de Presidente da Direção da Casa do Povo do Porto da Cruz e de Presidente do Conselho Fiscal do Madeira Tecnopolo, S.A.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

1 - Alterar o número 4 do referido Despacho n.º 371/2025, 15 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

«4 - Autorizar expressamente o designado a exercer as funções de Presidente da Assembleia Geral ou da Direção da Casa do Povo do Porto da Cruz, bem como a exercer as funções de Presidente do Conselho Fiscal do Madeira Tecnopolo, S.A.»

2 - O presente despacho produz efeitos na mesma data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 4 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

Despacho n.º 140/2026

Sumário:

Cessação do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo da Direção Regional de Pescas, aberto pelo Despacho n.º 43/SRAP/2025, de 7 de agosto, e publicitado pelo Aviso n.º 284/2025, de 22 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 150.

Texto:

Considerando que, pelo Despacho n.º 43/SRAP/2025, de 7 de agosto, do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi aberto o procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional de Pescas (DRP), previsto na alínea d), do art.º 2.º e no art.º 6.º da Portaria n.º 283/2020, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 120, 3.º Suplemento, de 26 de junho de 2020;

Considerando que o referido procedimento concursal foi integralmente publicitado através do Aviso n.º 284/2025, no JORAM, II Série, n.º 150, de 22 de agosto de 2025, por extrato na BEP-RAM de 22 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025 (OE202508/00280), e ainda na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP), integrando a DRP como um dos serviços da administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito daquela Secretaria Regional, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º do referido diploma;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2026/M, de 19 de janeiro, aprovou a orgânica da DRP;

Considerando que, no âmbito da nova estrutura orgânica da DRP, e com vista a assegurar a necessária eficiência e eficácia no cumprimento da respetiva missão, foi criado o cargo de Subdiretor Regional, cargo de direção superior de 2.º grau, com competências de coordenação e direção nas áreas da inspeção, fiscalização e planeamento do setor das pescas, conforme disposto no art.º 6.º e no n.º 2 do art.º 3.º do diploma supracitado;

Considerando que, conforme se verifica, o Subdiretor Regional agrega, maioritariamente, as competências anteriormente cometidas à Direção de Serviços de Inspeção e Controlo (DSIC), previstas no n.º 2, do art.º 6 da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho;

Considerando que, face ao vertido no considerando anterior, não se prevê a manutenção da DSIC na nova estrutura nuclear da DRP;

Considerando que, consequentemente deixará de existir o cargo de direção intermédia de 1.º grau objeto do procedimento concursal em curso;

Considerando que, quando ocorrer a extinção da DSIC, não será possível manter a comissão de serviço do candidato que viesse eventualmente a ser provido no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo da Direção Regional de Pescas, uma vez que não lhe sucede um cargo do mesmo nível, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, face ao atrás vertido, não deverá ser dada continuidade ao respetivo procedimento concursal.

Nesses termos, considerando os fundamentos de facto e de direito atrás indicados, determino:

- 1 - A cessação do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo da DRP, aberto pelo Despacho n.º 43/SRAP/2025, de 7 de agosto, e publicitado pelo Aviso n.º 284/2025, de 22 de agosto, no JORAM;
- 2 - Que o presente despacho seja publicitado na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e dele notificados todos os candidatos que apresentaram candidatura ao referido procedimento.
- 3 - O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 4 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 141/2026

Sumário:

Define o procedimento para a entrega da declaração anual de existências da apicultura, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro.

Texto:

O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro, estabelece o regime jurídico da atividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma da Madeira.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do referido diploma, a declaração anual de existências deve ser apresentada em período e modelo a definir por despacho do Diretor Regional responsável pela área da agricultura.

Considerando que, na ausência de regulamentação regional específica quanto à definição do período e à aprovação do modelo da declaração anual de existências, os serviços competentes têm assegurado a tramitação procedimental mediante referência às orientações técnicas vigentes a nível nacional, encontrando-se tal prática em consonância material com o regime ora definido pelo presente despacho;

Considerando que se impõe assegurar segurança jurídica aos beneficiários, estabilidade procedimental e regularidade na execução dos fundos públicos.

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 - A declaração anual de existências deve ser entregue no decurso do mês de setembro de cada ano.
- 2 - A declaração anual de existências pode ser efetuada diretamente pelo apicultor na área reservada do portal do IFAP (www.ifap.pt).
- 3 - O presente despacho produz efeitos reportados à data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M, de 15 de dezembro, ficando expressamente salvaguardados a validade e eficácia dos procedimentos, entretanto praticados, por razões de tutela da confiança, continuidade administrativa, proporcionalidade e boa gestão dos fundos públicos.

Funchal, 24 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Marco Alexandre Caldeira Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)